



## **Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO**

**LEI Nº 198/09**

**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou de autoria do Poder Executivo Municipal, e o senhor SILVÂNIO MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar no valor de 20% (vinte por cento) do valor orçado conforme previsto no art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2009.**

**SILVÂNIO MACHADO ROCHA**  
Prefeito